



LEI Nº 2613, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Este Projeto de Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social.

Art. 2º O Orçamento Geral do Município de Pérola, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita e fixa a despesa, do Município em R\$ **43.036.364,00** (quarenta e três milhões, trinta e seis mil e trezentos e sessenta e quatro reais) e do Fundo de Previdência Municipal – FASPEL em R\$ **5.621.681,00** (cinco milhões, seiscentos e vinte e um mil e seiscentos e oitenta e um reais).

Parágrafo 1º - Da despesa do Município acima fixada **R\$1.557.600,00** (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais) serão destinado ao atendimento da Unidade Câmara Municipal.

Parágrafo 2º. A receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e especificadas no Anexo 2 – Resumo Geral da Receita.

Receitas Correntes

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	51.379.047,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.796.400,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	2.690.193,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	1.297.556,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	244.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	38.830.124,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	520.774,00

Receitas Correntes Intra-Orçamentárias

7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	3.181.958,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	1.451.958,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.730.000,00

Total de Receitas

54.561.005,00

Deduções da receita

Descontos Concedidos

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	185.760,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	185.760,00

FUNDEB

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	5.717.200,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	5.717.200,00

Total das Deduções

5.902.960,00

Total Líquido das Receitas

48.658.045,00



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



Total Geral

48.658.045,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

01-Chefia de Gabinete	1.108.700,00
02-Procuradoria Geral do Município	403.200,00
03-Secretaria Municipal de Controle Interno	181.300,00
04-Secretaria Municipal de Planejamento	302.600,00
05-Secretaria Municipal de Fazenda e Administração	5.719.300,00
06-Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serv. Públicos	5.661.370,00
07-Secretaria M. Educação, Cultura, Esp. e Lazer	11.547.750,00
10-Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	367.300,00
11-Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	3.245.100,00
13-Poder Legislativo	1.557.600,00
Total do Orçamento Fiscal	30.094.220,00

b) Orçamento da Seguridade Social

08-Secretaria Municipal de Saúde	11.444.510,00
09-Secretaria Municipal de Assistência Social	1.497.634,00
12-Faspel -Fundo Aposentadoria Pensões de Pérola	5.621.681,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	18.563.825,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 48.658.045,00

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

1-Legislativa	1.557.600,00
4-Administração	5.862.900,00
11-Trabalho	367.300,00
12-Educação	10.820.000,00
13-Cultura	411.400,00
15-Urbanismo	5.661.370,00
18-Gestão Ambiental	3.245.100,00
27-Desporto e Lazer	316.350,00
28-Encargos Especiais	1.595.200,00
99-Reserva de Contingência	257.000,00
Total do Orçamento Fiscal	30.094.220,00

b) Orçamento da Seguridade Social

8-Assistência Social	1.497.634,00
9-Previdência Social	5.621.681,00
10-Saúde	11.444.510,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	18.563.825,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 48.658.045,00



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

31-Ação Legislativa	1.557.600,00
121-Planejamento e Orçamento	302.600,00
122-Administração Geral	1.511.900,00
124-Controle Interno	181.300,00
129-Administração de Receitas	3.867.100,00
334-Fomento ao Trabalho	367.300,00
361-Ensino Fundamental	5.706.395,50
365-Educação Infantil	4.810.670,00
366-Educação de Jovens e Adultos	87.018,00
367-Educação Especial	215.916,50
392-Difusão Cultural	411.400,00
451-Infra-Estrutura Urbana	1.840.000,00
452-Serviços Urbanos	3.821.370,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	3.245.100,00
812-Desporto Comunitário	316.350,00
843-Serviço da Dívida Interna	1.180.000,00
846-Outros Encargos Especiais	415.200,00
999-Reserva de Contingência	257.000,00
Total do Orçamento Fiscal	30.094.220,00

b) Orçamento da Seguridade Social

242-Assistência ao Portador de Deficiência	25.224,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	498.800,00
244-Assistência Comunitária	973.610,00
272-Previdência do Regime Estatutário	5.621.681,00
301-Atenção Básica	4.748.840,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.012.650,00
305-Vigilância Epidemiológica	683.020,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	18.563.825,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 48.658.045,00

POR NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal

3 – Despesas Correntes

3.1 Pessoal e Encargos Sociais	14.054.303,50
3.2 Juros e Encargos da Dívida	350.000,00
3.3 Outras Despesas Correntes	12.463.316,50

4 – Despesas de Capital

4.4 Investimento	2.139.600,00
4.6 Amortização da Dívida/Refinanciamento da Dívida	830.000,00



9 – Reserva de Contingência

9900 Reserva de Contingência 257.000,00

Total do Orçamento do Orçamento Fiscal R\$ 30.094.220,00

a) Orçamento da Seguridade Social

3 – Despesas Correntes

3.1 Pessoal e Encargos Sociais 11.767.361,00
3.3 Outras Despesas Correntes 6.602.086,00

4 – Despesa de Capital

4.4 Investimento 166.268,00

9 – Reserva de Contingência

9900 9900 Reserva de Contingência 28.110,00

Total do Orçamento da Seguridade SocialR\$ 18.563.825,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 48.658.045,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – A abrir no curso da execução orçamentária de 2019, créditos adicionais até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos o inciso VI, artigo 167 da CF.

VI – Remanejar dotação orçamentária, entre elementos de despesas iguais e fontes de recursos diferentes dentro do mesmo órgão e unidade, sendo este remanejamento excluído do inciso I, deste artigo.

VII – Corrigir o Orçamento pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPC – da Fundação Getúlio Vargas.



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



Parágrafo Primeiro: Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso V deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade, projeto ou atividade orçamentária.

Parágrafo Segundo: Os créditos referidos nos incisos II, III, IV, V e VI não serão computados no percentual constante no inciso I deste artigo.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal concederá subvenções sociais às entidades educacionais, de saúde e de assistência social, nos termos do art. 16, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Pérola, 07 de dezembro de 2018

DARLAN SCALCO

Prefeito